PROCESSO : 95002/2013 e 95004/2013

INTERESSADO : CAU/GO

ASSUNTO : Resposta aos Ofícios 178/2013 e 179/2013 PRES – CAU/GO

DELIBERAÇÃO Nº 044/2013 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília – DF, nas dependências da Sede do CAU/BR, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

Considerando os Ofícios 178/2013 e 179/2013 PRES – CAU/GO recebidos em 4 de dezembro de 2013;

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF do CAU/BR, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 46 e 47 do Regimento Geral do CAU/BR, redação aprovada pela Resolução nº 33, de 6 de setembro de 2012, do Plenário do CAU/BR;

DELIBEROU,

1. Solicitar à Presidência que encaminhe resposta ao CAU/GO pedindo marcação de reunião com a participação da CEF-CAU/GO e IES do estado junto à CEF-CAU/BR, para tratativa das questões relacionadas nos Ofícios 178/2013 e 179/2013 PRES – CAU/GO;
2. Colocar-se a disposição para moderar a reunião citada no item 1. A CEF-CAU/BR será representada por até dois Conselheiros.

Brasília - DF, 20 de dezembro de 2013

Cons. Federal – Eduardo Cairo Chiletto - Coordenador

Cons. Federal – Heitor Maia - Coordenador Adjunto

Cons. Federal – Fernando Diniz Moreira - Membro

Cons. Federal – José Roberto Geraldine Jr. – Membro